REQUERIMENTO Nº 128/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que as Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação;

Considerando que a vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência;

Considerando que as leis são federais e apresentam diretrizes para os procedimentos nos municípios, pois cada município é responsável pela implementação, gestão e fiscalização do uso de vagas especiais na sua localidade;

Considerando que na alta temporada, faltam vagas para que todos estacionem e falta de regulamentação é uma afronta aos direitos conquistados pelos idosos e portadores de deficiência;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, informa a esta Casa de Leis com a máxima **URGÊNCIA**:

1. Qual o motivo de até o presente momento não estarem regulamentadas as vagas para idosos e portadores de deficiências?
2. Qual o prazo que aconteça a regulamentação?

Plenário dos Emancipadores, 09 de outubro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS

Av. Beira Mar nº 11476 - Balneário Icaraí - Ilha Comprida/SP-CEP 11925-000
Telefax (0**13) 3842-2000 - e-mail: robertofrajola@hotmail.com